

PORTARIA Nº 298/2024-GP/TCE

Natal, 25 de junho de 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002668/2024–TC**,

**RESOLVE:**

**REVISAR**, com fundamento no art. 26-D, §1º, inciso II, c/c art. 42-C, da LCE nº 185/2000, incluídos pela LCE nº 756/2024, **o percentual do Adicional por Titulação** concedido ao servidor Severiano Duarte Júnior, por meio da Portaria nº 248/2021-GP/TCE, para **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, §1º, da LCE nº 185/2000, com efeitos a contar de **12/06/2024**.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN